



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2026/GR/UFG

Processo nº 23070.013493/2026-67

Goiânia, data na assinatura.

Aos(Às) Senhores(as)

Pró-Reitores(as), Secretários(as), Diretores(as), Chefes de Unidade Acadêmica Especial, Coordenadores(as).

Assunto: **Suspensão das atividades presenciais nos dias 20 e 21/03/2026 - complemento ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2026/GR/UFG.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.013493/2026-67

Prezados(as) Senhores(as)

Informamos, complementarmente ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 6/2026/GR/UFG, que as atividades presenciais nos Campi Colemar Natal e Silva, Samambaia e Aparecida de Goiânia estarão suspensas no dia 20/03/2026 e no dia 21/03/2026, considerando que o sábado também é dia letivo.

Nesse contexto, destaca-se que tal situação deve ser compreendida no campo da excepcionalidade, não se configurando como alteração no calendário acadêmico ou nas diretrizes de funcionamento das atividades de ensino.

Para as atividades de ensino poderão ser programadas reposições ou outras modalidades alternativas, de acordo com as especificidades do curso ou disciplinas. Ressaltamos que as aulas remotas não estão previstas como modalidade de aulas no âmbito da UFG.

Não haverá necessidade de alteração da Resolução CEPEC/UFG Nº 1966, que trata do calendário acadêmico, uma vez que esta Resolução prevê mais de 200 dias letivos.

No que se refere ao trabalho administrativo, sugerimos que as atividades sejam desenvolvidas na forma remota. Recomendamos, para os servidores em PGD, caso necessário, que ajustem o plano de trabalho e para os servidores que fazem registro eletrônico de frequência, que registrem a ocorrência 22222 (Execução de Serviço Externo) no SOUGOV Frequência.

Por fim, esclarecemos que essa medida excepcional foi tomada em razão do Mundial de Motovelocidade em Goiânia, com um público estimado de mais de 200 mil pessoas, o que provocará impacto na mobilidade e nos serviços locais.

Contamos com a compreensão e a colaboração de todos/as, considerando que essa é uma situação excepcional e nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Reitora**, em 19/03/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6062669** e o código CRC **E6C12CB3**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – 1º andar - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62)3521-1063
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.013493/2026-67

SEI nº 6062669